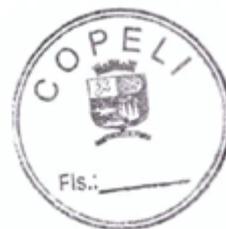




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO DE NAVEGANTES**

EDITAL RETIFICADO EM 16/06/2014

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 29/2014 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 FMS

Título: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regime de Execução: Direta.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 056/09 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 30/06/2014

Horário final de apresentação dos envelopes: 13:50

Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 30/06/2014

Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 14:00

Data da sessão de lances: 30/06/2014

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações

ou através de e-mail: douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou

fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou

maria.benedita@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:00** horas do dia **30/06/2014**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **menor preço por Lote**, em conformidade com as seguintes condições:

1. OBJETO

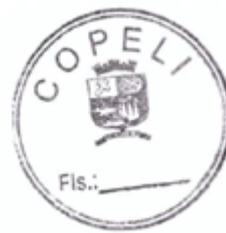
1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2 O valor total das aquisições é de R\$ 88.701,41 (Oitenta e oito mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos).

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA - FMS
PROCESSO N.º 29/2014
PREGÃO N.º 29/2014
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS **13:50** DO DIA **30/06/2014**
ABERTURA: ÀS **14:00** DO DIA **30/06/2014**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO - FMS
PROCESSO N.º 29/2014
PREGÃO N.º 29/2014
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS **13:50** DO DIA **30/06/2014**
ABERTURA: ÀS **14:00** DO DIA **30/06/2014**

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto, ata de reunião dos sócios ou outro instrumento que venha substituí-los (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).

3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial e DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)

3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser Contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

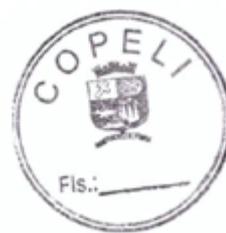
e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**



especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha “RELAÇÃO DE ITENS”, anexo VII, deste Edital, sob pena de desclassificação da proponente.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.2.2 A Proponente deverá apresentar apenas 01(uma) marca para cada Item cotado sob pena de desclassificação de sua Proposta.

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.6 A empresa deverá informar na proposta dados para depósito bancário:

- **Banco:** _____
- **Nome da Agência** _____
- **Nº Agência:** _____
- **Nº Conta:** _____

ATENÇÃO

4.7 AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD” ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

4.7.1 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>

4.8 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4.9 As Empresas Licitantes devem apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

4.10 PROSPECTOS E/OU FOLDER TÉCNICO E/OU DESENHOS DOS ITENS COTADOS

4.10.1 Apresentação de prospectos e/ou folder técnico e/ou desenhos dos produtos cotados que serão analisados pelo setor requisitante dos materiais, pregoeiro e equipe de apoio, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas no Instrumento Convocatório.

4.10.2 A(s) Empresa(s) participante(s) deverá (ão) apresentar junto com a Proposta de Preços, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no “anexo VI” Termo de Referência do presente Edital;

4.10.3 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

4.10.4 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;

4.10.5 No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

4.10.6 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado.

4.10.7 CASO NÃO SEJA VERIFICÁVEL A AUTENTICIDADE DO CATÁLOGO/FOLDER E/OU DESENHO ATRAVÉS DO SITE DA EMPRESA, A PROPONENTE DEVERÁ CONSTAR NOS MESMOS A QUALIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilidade (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

5.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Tributos Federais com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/nformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

5.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (**site relativo ao município da sede do licitante**).

5.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

5.3.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5.5 Da Qualificação técnica:

5.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

5.5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porém, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:30 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem a demanda.

D) Para os documentos que não possuírem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou

douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO.

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprezados no Edital.

7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.1.4.5 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.

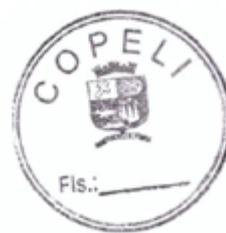
7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).

7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).

7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, por lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.3.12.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.3.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.3.13.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.3.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço por Lote** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.

7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

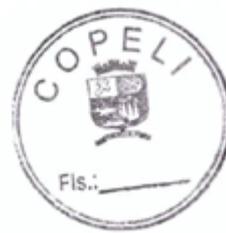
8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.375-000 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA/FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

9.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze), podendo ser aditado e prorrogado mediante livre negociação entre as partes e Legislação Vigente.

9.2 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras diretamente na Prefeitura Municipal ou em local oportunamente indicado pelas secretarias solicitantes.

9.2.1 Caso a Contratada/fornecedora não cumprir com o prazo de entrega caberá a mesma Instauração de Processo Administrativo com a devida aplicação de multa pela Contratante.

9.3 Após a aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.4 Todos os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

9.5 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos serão constantemente acompanhados, durante fornecimento/entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria municipal solicitante.

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, adquiridos, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



9.7 A Licitante vencedora deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo municipal Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos móveis, equipamentos e/ou eletrodomésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deixando-os em perfeitas condições de utilização.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30(trinta) dias após o fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

11.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

11.1.2 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.5 Os recursos para pagamento serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº. abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.066.4490.00	125	50/2014	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/Unidades

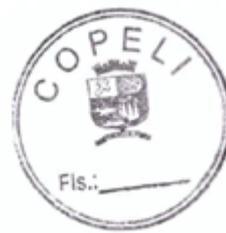
12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item.

12.2 O Departamento de Compras do Município de Navegantes/SC, convocará formalmente o fornecedor/contratado, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.

12.2.2 no ato da convocação a documentação do veículo deverá estar regularizada além da comprovação de revisões e seguros para que a Ata possa ser Definitivamente assinada.

12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerente do Registro de Preços.

12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, “mantida a” ordem de classificação.

12.5 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso do fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 As aquisições decorrentes da inclusão e/ou exclusão de órgãos usuários poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.

14.2 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses ocorrentes e devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

17.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

17.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

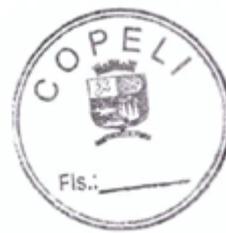
17.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

17.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) apresentar documentação falsa.

17.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) pelo fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos.
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

17.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

17.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

18 DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.”* De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.12 Ao Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

19.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

19.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

19.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

19.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo)
- d) Anexo IV – Minuta de Ata;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato
- f) Anexo VI – Termo de Referência
- g) Anexo VII – Relação de Itens

19.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.22 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes.

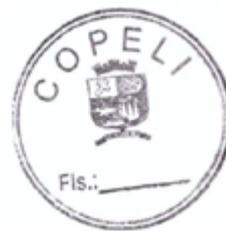
NAVEGANTES, SC, 06 de Junho de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de
seu representante legal, _____ sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

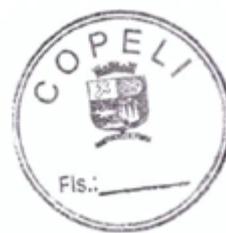
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 29/2014

Aos.....do mês..... do ano 2014 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 29/2014**, Ata de julgamento de Preços, publicada no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e no site oficial do Município de Navegantes e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Pregão Presencial nº 29/2014, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote: LOTE 01 - MÓVEIS			Preço Total do Lote:		63.974,68
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, NA COR OVO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM PVC NA COR OVO, MEDINDO 3500X1000X740 MM PAINEL CENTRAL EM MDF 15 MM, DUPLA FACE NA COR OVO. "ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 1,2MM DE ESPESSURA, COLUNA ESTRUTURAL EM TUBO DE SECÇÃO CIRCULAR COM Ø DE 3", 05 TRAVESSAS NA BASE EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 30X50MM E 05 TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 MM COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO ZINCADO, FENDA PHILIPS AUTOATARRACHANTE 4,2 X 25 MM CABEÇA CHATA. FECHAMENTO DO TUBO DA BASE POR MEIO DE PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO NA COR DA ESTRUTURA. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR PRETO. SALA DE REUNIÃO	u	1,00	2.096,67	2096,67
2	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 400X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA	u	1,00	3.496,67	3496,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. SALA DE REUNIÃO				
3	MESA DE TRABALHO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR OVO. COM TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2.5 MM, COLADOS A QUENTE EM SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220º, SOB O TAMPO BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS SOB O TAMPO PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM ROSCA M6. PAINEL FRONTAL ESTRUTURA CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, SENDO OS BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT A 220º, FIXADO NA BASE NO SISTEMA "RAPID" ATRAVÉS DE PINOS E BUCHAS DE PRESSÃO MINI FIX. ESTRUTURAS FORMADAS POR TUBOS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBOS DE AÇO 30 X 20 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE CHAPAS COM 0,90 MM DE ESPESSURA, COMENDO DUAS CALHAS DE SAQUE LATERAL, SENDO A CALHA EXTERNA PERFURADA E A INTERNA LISA; E 2 TUBOS REDONDOS PARALELOS, NA MEDIDA DE 30 X 1,2 MM, RESULTANDO EM UMA LARGURA FINAL DE 150 MM COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 230º C NA COR CREME (OVO). ACABAMENTO COM SAPATAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63,5 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTOS DE TOMADAS DE FORÇA, TELEFONIA E LÓGICA, TENDO UMA CALHA INTERNA REMOVÍVEL COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO E MAIS TRÊS FUROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE FORÇA, TELEFONIA E LÓGICA, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C NA COR CREME (OVO). ACABAMENTO COM SAPATAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MESA MEDINDO	u	7,00	323,33	2263,31

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	(LXAXP) 1200X740X680 MM. COM GAVETEIRO FIXO COM TRÊS GAVETAS COM CHAVES.				
4	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 380X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 380X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. SALA ESF	u	1,00	3.496,67	3496,67
5	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS COM DIMENSÕES (LXAXP) 400X180X50X40 CM, FORMADO POR: A) PARTE INFERIOR COM 10 PORTAS E UMA DIVISÓRIA CENTRAL COM FECHADURAS MEDINDO (LXAXP) 400X50X50 CM. B) PARTE SUPERIOR COM 56 ESCANINHOS DIVIDIDOS E, 04 (QUATRO) NÍVEIS DE 14 (QUATORZE) UNIDADES, SENDO UMA UNIDADE MEDINDO EXTERNAMENTE (LXAXP) 30X40X40 CM, COM FRENTE DE VIDRO VERDE 6 MM, COM 25 CM DE ALTURA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. DISPENSAÇÃO	u	1,00	7.493,33	7493,33
6	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONSULTÓRIO 01.	u	1,00	3.016,67	3016,67
7	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM	u	1,00	3.016,67	3016,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONSULTORIO 02.				
8	MÓVEL, COM DIMENSÕES TOTAIS (LXAXP) 100X90X60 CM, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 110X65 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM SILICONE COM Ø DE 50MM SENDO 02 COM FREIO. CONSULTORIO 02.	u	1,00	916,67	916,67
9	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 400X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 8 (OITO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ODONTOLOGICO.	u	1,00	3.816,67	3816,67
10	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 250X85X50CM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF BRANCO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX BRANCO 3 MM, PORTAS EM MDF BRANCO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 250X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 56X15X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA. COZINHA.	u	1,00	2.199,67	2199,67
11	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X85X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA	u	1,00	1.800,00	1800,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF BRANCO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX BRANCO 3 MM, PORTAS EM MDF BRANCO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. COZINHA.				
12	MESA DE REFEIÇÃO COM DIMENSÕES (LXAXP) 120X75X40 CM, COM TAMPO DE 25 MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA. COM PÉ ESTILO PAINEL EM MDF 25 MM NA COR BRANCA. COZINHA.	u	1,00	316,67	316,67
13	ROUPEIRO DE AÇO SOBREPOSTO COM FECHADURA, COM 12 (DOZE) PORTAS, COM DIMENSÕES TOTAIS DE (LXAXP) 930X1980X420 MM, COR CINZA. EM CHAPA 24. BWC FUNCIONÁRIOS.	u	1,00	933,33	933,33
14	MÓVEL MEDINDO (LXAXP) 300X85X70 CM, COM 1 (UM) TANQUE EMBUTIDO NO GRANITO COM DIMENSÕES (LXAXP) 61X25X51 CM COM UMA TORNEIRA, UM NICHOS PARA EMBUTIR UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MEDINDO (LXAXP) 90X85X70 CM, E 2 (DUAS) PORTAS COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 03 MM, PORTAS EM MDF OVO 15 MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X75 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. DML	u	1,00	2.506,67	2506,67
15	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X60X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. DML.	u	1,00	1.816,67	1816,67
16	MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PARTES. SENDO, PARTE A) MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 100X85X110CM, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. PARTE B) MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X60CM, COM 06 (SEIS) PORTAS E 06 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X115X65 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA. UTILIDADES.	u	1,00	3.950,00	3950,00
17	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X60X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO	u	1,00	1.850,00	1850,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. UTILIDADES.				
18	MÓVEL EM "U" COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X400X150X70X50 CM. PARTE A) COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X85X50CM, COM 03 (TRÊS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E UM NICHOS PARA COLOCAÇÃO DE UMA GELADEIRA. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 250X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PARTE B) COM DIMENSÕES (LXAXP) 400X85X70 CM COM 06 (SEIS) PORTAS COM 40 CM DE LARGURA E UM CONJUNTO DE 04 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. UM ESPAÇO ABERTO DE 120 CM COM TAMPO EM GRANITO COM SUPORTE EM MDF PARA DAR SUSTENTAÇÃO, PARA SER USADO COMO MESA DE TRABALHO. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X75 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. PARTE C) COM DIMENSÕES (LXAXP) 150X70X50CM COM UM RESSALTO NO TAMPO DE GRANITO COM MEDIDA EXTERNA (LXAXP) 150X5X60 CM PARA ACOMODAR UM COLCHÃO COM DIMENSÕES (LXAXP) 155X10X55 CM, REVESTIDO EM CORVIM AZUL. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. COLCHÃO INCLUSO NO MÓVEL. VACINAS.	u	1,00	7.033,33	7033,33
19	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CURATIVO.	u	1,00	3.008,33	3008,33

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



20	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PROCEDIMENTOS.	u	1,00	3.016,67	3016,67
21	BALÇÃO DE ATENDIMENTO COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PARTES, SENDO. PARTE A) MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X140X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 04 (QUATRO) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E, MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X100X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 02 (DOIS) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa E 05 (CINCO) GAVETAS PARA DOCUMENTOS DIVERSOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PARTE B) MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X115X70 CM, COMPOSTO POR PARTE INFERIOR COM DOIS GAVETEIROS SENDO 01 (UM) GAVETÃO E 02 (DUAS) GAVETAS NORMAIS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO UMA EM CADA LATERAL, TAMPO EM MDF 25 MM, ALTURA DO PRIMEIRO TAMPO EM 75 CM, SOBRETAMPO COM LARGURA DE 40 CM, EM GRANITO CINZA CASTELO COM ESPESSURA DE 40 MM, COM ALTURA FINAL DE 115 CM. MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X115X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 03 (TRÊS) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PARTE C) MÓVEL PARA UM FECHAMENTO LATERAL PARA ACABAMENTO MEDINDO (LXA) 180X115 CM COM UM TAMPO EM MDF 25 COM LARGURA DE 30 CM, SENDO A LATERAL COM UMA PORTA DE (LXA) 80X110 CM, COM FECHADURA E CHAVE. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. REGISTRO	u	1,00	4.596,67	4596,67
22	MESA DE CENTRO, EM MDF, COM TAMPO DE 40 MM, NA COR TABACO. TODOS OS BORDOS COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°. ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°, NA COR OVO. MEDINDO (LXAXP) 80X50X50 CM. RECEPÇÃO.	u	2,00	251,67	503,34
23	MURAL MÓVEL FORMADO POR: LADO A) QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRILHANTE; LADO B) EVA AZUL 10 MM FABRICADO EM MDF 15 MM, COM	u	1,00	830,00	830,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	MOLDURA DE ALUMÍNIO, PARTE FRONTAL EM MELAMINICO, MEDINDO 2000 MM DE LARGURA E 1200 MM DE ALTURA. COM SUPORTE METÁLICO MEDINDO 2000 MM DE LARGURA E 1200 MM DE ALTURA; TUBO OBLONGO SECÇÃO DE 25X60X1,2MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. COM 4 RODÍZIOS DE NYLON COM TRAVA. RECEPÇÃO.				
Lote: LOTE 02 - CADEIRAS				Preço Total do Lote:	11.796,69
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
24	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM APOIA BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 NO ASSENTO E 35 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 NO ENCOSTO; ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO; REVESTIMENTO EM KORINO AZUL, CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS; A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA, E A FIXAÇÃO DAS CAPAS É FEITA POR GRAMPOS E PELO PRÓPRIO PERFIL DE PVC; ESTRUTURA: ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM, DOBRADOS EM FORMATO DE ARCO TRAPEZOIDAL; TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE "L", SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMATO DO TUBO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR CINZA CLARO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 440 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO :395 MM LARGURA DO ENCOSTO: 365 MM ALTURA DO ENCOSTO: 270 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 525 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 825 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO,	u	18,00	151,67	2730,06

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. O PROPONENTE. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CO RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, CITANDO O NÚMERO DO EDITAL, E ITEM(S), ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O FABRICANTE SE COMPROMETE A FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. COR AZUL.				
25	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM APÓIA-BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 E 14 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO; REVESTIMENTO EM KORINO AZUL. CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS, AMBAS FIXADAS COM GRAMPOS; CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR MOLA DE AÇO COM 3" LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ACIONADA POR BOTÃO EXTERNO À CARENAGEM INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 E REGULADOR DIRETO NA MOLA DE AÇO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. BRAÇOS COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, ALMA DE AÇO SAE 1020 COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0, TOTALIZANDO 98 MM DE CURSO, COM FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL POR MANÍPULO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON	u	10,00	460,00	4600,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	<p>PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES; OS PINOS QUE SUPTAM OS RODÍZIOS SÃO ENCAIXADOS NA EXTREMIDADE DAS HASTES, COM ANEL DE PRESSÃO, EVITANDO QUE SE SOLTEM; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE 8 TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO SEMI-FOSCO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 480 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM - ALTURA DO ENCOSTO: 450 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. O PROPONENTE. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CO RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, CITANDO O NÚMERO DO EDITAL, E ITEM(S), ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O FABRICANTE SE COMPROMETE A FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. COR AZUL.</p>				
26	<p>LONGARINA DE TRÊS LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO VIRGEM AZUL ROYAL. BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM PONTEIRAS DE NYLON E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA, PINTURA EM EPÓXI PÓ, NA COR PRETO. RECEPÇÃO E VACINAS</p>	u	11,00	373,33	4106,63
27	<p>BANQUETA COM ALTURA TOTAL DE 50 CM, COM ASSENTO COM DIÂMETRO DE 30 CM, COM ENCOSTO, EM FERRO NA COR BRANCA. COZINHA.</p>	u	4,00	90,00	360,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Lote: LOTE 03 - DIVERSOS			Preço Total do Lote:		4.103,71
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA DE 35 LITROS, MEDINDO 46,5X47,5X61CM (LXAXP) COM ACIONAMENTO EM PEDAL METÁLICO.	u	20,00	113,33	2266,60
29	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL. CAPACIDADE PARA UM ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 10 CM X 300M ATÉ 10 CM X 600M. TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 285 MM X 115 MM	u	2,00	37,67	75,34
30	PORTA SABONETE LIQUIDO, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL NO RESERVATÓRIO; RESERVATÓRIO DE 800ML INCLUSO; TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. DIMENSÕES: APROXIMADAS: 280 MM X 125 MM X 120 MM	u	18,00	37,67	678,06
31	PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL SUPORTA PAPÉIS COM 2 E 3 DOBRAS; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL; TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 320 MM X 250 MM X 130 MM. COR BRANCA.	u	18,00	37,67	678,06
32	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV DE LED/LCD E PLASMA ATÉ 71", EM AÇO CARBONO. NA COR PRETA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA VISÃO FRONTAL.	u	1,00	89,33	89,33
33	SUPORTE PARA DVD. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. BORRACHA ANTI DESLIZANTE E CAPA ESCONDEM FIOS FÁCEIS INSTALAÇÃO. CARGA MÁXIMA: 3 KG; DIMENSÃO DO SUPORTE DE DVD (LXP): 25 X 25 CM.	u	1,00	58,33	58,33
34	PORTA GUARDA-CHUVA EM METAL COM BASE PLÁSTICA. CAPACIDADE 10 UNIDADES.	u	1,00	189,33	189,33
35	PORTA COPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA COPOS DE 180 E 200 ML.	u	2,00	34,33	68,66
Lote: LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS			Preço Total do Lote:		8.826,33
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	FOGÃO 4 BOCAS, TIPO PISO, COM TAMPAS VIDRO TEMPERADO, SOBRE TAMPAS NOS QUEIMADORES ESMALTADA, CAPACIDADE APROXIMADA DO FORNO DE 55,68 LITROS, COM 4 BOCAS, SENDO 3 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS E 1 RÁPIDO. PUXADOR METÁLICO. BOTÕES REMOVÍVEIS. PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. FORNO AUTO-LIMPANTE COM 1 PRATELEIRA FIXA. ALIMENTAÇÃO A GÁS. VIDRO NA PORTA DO FORNO DUPLO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MESA SELADA E SOBREPOSTA EM INOX. SEGURANÇA VÁLVULA CORTA GÁS: IMPEDE VAZAMENTOS NO FORNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 88,2 CM. LARGURA 49,8 CM. PROFUNDIDADE 59,8 CM. PESO APROXIMADO DE 22,0 KG. VOLTAGEM 220 V. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. COZINHA	u	1,00	493,33	493,33
37	MICRO-ONDAS 30 LITROS, MÍNIMO 800 WATTS, PAINEL DIGITAL, 220 VOLTS, PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM PUXADOR PARA ABERTURA DA PORTA, RELÓGIO DIGITAL, 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TECLAS ADIAR PREPARO QUE SE AJUSTA AO SEU RITMO DE VIDA, PERMITINDO PROGRAMAR UM TEMPO DE ESPERA PARA QUE A RECEITA FIQUE PRONTA. TECLAS	u	2,00	499,33	998,66

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	RÁPIDAS +5MIN, +1MIN, +30SEG. MÍNIMO DE 07 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. 01 ANO DE GARANTIA. COZINHA				
38	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DEGELO AUTOLIMPANTE, UMA PORTA, 262 LITROS, COM ESPAÇO FRIO DIFERENCIADO, PORTA LATAS, DEGELO PRÁTICO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 550 X 1529 X 639 MM; PESO BRUTO APROXIMADO 43 KG; VOLTAGEM 220V; COR: BRANCO; COZINHA	u	1,00	1.516,67	1516,67
39	REFRIGERADOR DUAS PORTAS 462 LITROS; COM FORMAS DE GELO SUSPENSAS; PUXADORES EXTERNOS; PORTA CONDIMENTOS; GAVETÃO DE FRUTAS; PRATELEIRAS ANTIDERRAMAMENTO; MULTI FLOW SYSTEM (OTIMIZA A CIRCULAÇÃO DO AR FRIO DO REFRIGERADOR, FACILITANDO A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E OS MANTENDO SEMPRE FRESCOS); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 702 X 1865 X 7,33 MM; PESO BRUTO APROXIMADO 86,5 KG; VOLTAGEM 220V; COR: BRANCO; NÃO PODE POSSUIR O SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO UMA VEZ QUE SE DESTINA A ARMAZENAR VACINAS. VACINAS	u	1,00	1.900,00	1900,00
40	LAVADORA DE ROUPAS DE 12 KG; VOLTAGEM 220V; COM INDICADOR DE NÍVEL DO CESTO; TECLA AVANÇA ETAPAS; FILTRO PEGA FIAPOS COM AGITADOR; PROGRAMA RÁPIDO DE 19 MINUTOS; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/CICLO) 220V: 0,37; EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C, D OU E) 220V: A; CONSUMO DE ÁGUA (L/CICLO) 220V: 168; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP) 660X1016X700 MM; PESO BRUTO APROXIMADO: 49,3 KG. COR BRANCA. DML	u	1,00	1.733,33	1733,33
41	TV LED 32" PRETA - FULL HD, 2 HDMI E 1 USB; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT; RESOLUÇÃO 1920 X 1080; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV LED; CONTROLE REMOTO; BASE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; PILHAS; MANUAL; PARAFUSOS BASE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 74,00 X 45,00 X 6,00 CM; PESO APROXIMADO: 7,10KG. RECEPÇÃO	u	2,00	999,67	1999,34
42	APARELHO DE DVD, PLAYER COM USB, KARAOKÉ E GAME, COMPATÍVEL COM DVD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, MP4 E FOTO CD, FUNÇÃO RIPA TUDO: GRAVA CD/MP3/MP4 EM MP3/MP4 EXTERNO, ENTRADA PARA DISPOSITIVO USB, FUNÇÃO DE KARAOKÉ COM ECO E PONTUAÇÃO, ENTRADA PARA 2 MICROFONES, SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA, SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO POR CVBS, DOIS FORMATOS DE TELA 16:4:3, CÂMERA LENTA 1/2, 1/4, 1/8 E 1/16, VELOCIDADE DE BUSCA 2X, 4X, 8X, 16X E 32X, ZOOM DE 2X, 3X E 4X, SELEÇÃO DE ÂNGULO, ALIMENTAÇÃO 100-240V-60HZ AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X260X244MM (AXLXP), VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RECEPÇÃO	u	1,00	185,00	185,00

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os itens licitados. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos/usuários, desde que autorizados pela Administração Pública Municipal, nas qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 29/2014.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo VII, Relação de Itens, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 29/2014.

3. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

4. LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

4.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou em local oportunamente indicado pela Secretaria solicitante em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.

4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

5. DO PRAZO

5.1 A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total do fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.

5.2 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.066.4490.00	125	50/2014	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/Unidades

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, fornecidos/entregues, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS FORNECIDOS/ENTREGUES.

7.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

7.2 Todos os móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Municipal Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

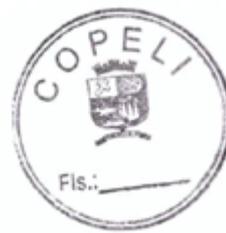
8. RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os móveis, equipamentos e eletrodomésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) **Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.**
- h) Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão ser fornecidos/entregues em perfeitas condições de uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos.
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.**
- o) A Proponente deverá oferecer garantia de pelo menos 12 (doze) meses pelos Itens cotados.**

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

11.1 Os móveis eletrodomésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

12. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

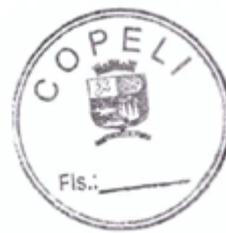
12.1. Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão apresentar garantia de pelo menos 12 (doze) meses.

12.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



reposição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 Não serão aceitos móveis, equipamentos e eletrodomésticos com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

12.4 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

12.5 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

12.5.1 - Entende-se por produto inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

13. PENALIDADES

13.1 O não fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

15.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, a presente Ata, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

15.4 Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16. TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17. DO FORO

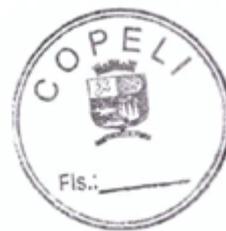
17.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Navegantes, 06 de junho de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – Nº 00XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ENTREGA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA/FORNECEDORA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

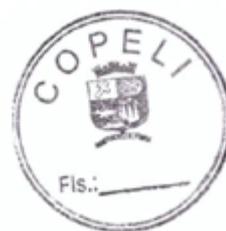
1.1 Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote: LOTE 01 - MÓVEIS			Preço Total do Lote:		63.974,68
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, NA COR OVO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM PVC NA COR OVO, MEDINDO 3500X1000X740 MM PAINEL CENTRAL EM MDF 15 MM, DUPLA FACE NA COR OVO. "ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 1,2MM DE ESPESSURA, COLUNA ESTRUTURAL EM TUBO DE SECÇÃO CIRCULAR COM Ø DE 3", 05 TRAVESSAS NA BASE EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 30X50MM E 05 TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 MM COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO ZINCADO, FENDA PHILIPS AUTOATARRACHANTE 4,2 X 25 MM CABEÇA CHATA. FECHAMENTO DO TUBO DA BASE POR MEIO DE PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO NA COR DA ESTRUTURA. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR PRETO. SALA DE REUNIÃO	u	1,00	2.096,67	2096,67
2	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 400X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS	u	1,00	3.496,67	3496,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. SALA DE REUNIÃO				
3	MESA DE TRABALHO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR OVO. COM TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2.5 MM, COLADOS A QUENTE EM SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220°, SOB O TAMPO BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS SOB O TAMPO PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM ROSCA M6. PAINEL FRONTAL ESTRUTURA CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, SENDO OS BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT A 220°, FIXADO NA BASE NO SISTEMA "RAPID" ATRAVÉS DE PINOS E BUCHAS DE PRESSÃO MINI FIX. ESTRUTURAS FORMADAS POR TUBOS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBOS DE AÇO 30 X 20 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE CHAPAS COM 0,90 MM DE ESPESSURA, COMENDO DUAS CALHAS DE SAQUE LATERAL, SENDO A CALHA EXTERNA PERFURADA E A INTERNA LISA; E 2 TUBOS REDONDOS PARALELOS, NA MEDIDA DE 30 X 1,2 MM, RESULTANDO EM UMA LARGURA FINAL DE 150 MM COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM , DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 230° C NA COR CREME (OVO). ACABAMENTO COM SAPATAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63,5 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTOS DE TOMADAS DE FORÇA, TELEFONIA E LÓGICA, TENDO UMA CALHA INTERNA REMOVÍVEL COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO E MAIS TRÊS FUROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE FORÇA, TELEFONIA E LÓGICA, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C NA COR CREME (OVO). ACABAMENTO COM SAPATAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MESA MEDINDO (LXAXP) 1200X740X680 MM. COM GAVETEIRO FIXO	u	7,00	323,33	2263,31

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	COM TRÊS GAVETAS COM CHAVES.				
4	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 380X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 380X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. SALA ESF	u	1,00	3.496,67	3496,67
5	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS COM DIMENSÕES (LXAXP) 400X180X50X40 CM, FORMADO POR: A) PARTE INFERIOR COM 10 PORTAS E UMA DIVISÓRIA CENTRAL COM FECHADURAS MEDINDO (LXAXP) 400X50X50 CM. B) PARTE SUPERIOR COM 56 ESCANINHOS DIVIDIDOS E, 04 (QUATRO) NÍVEIS DE 14 (QUATORZE) UNIDADES, SENDO UMA UNIDADE MEDINDO EXTERNAMENTE (LXAXP) 30X40X40 CM, COM FRENTE DE VIDRO VERDE 6 MM, COM 25 CM DE ALTURA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. DISPENSAÇÃO	u	1,00	7.493,33	7493,33
6	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONSULTORIO 01.	u	1,00	3.016,67	3016,67
7	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA	u	1,00	3.016,67	3016,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONSULTORIO 02.				
8	MÓVEL, COM DIMENSÕES TOTAIS (LXAXP) 100X90X60 CM, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 110X65 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM SILICONE COM Ø DE 50MM SENDO 02 COM FREIO. CONSULTORIO 02.	u	1,00	916,67	916,67
9	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 400X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 8 (OITO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ODONTOLOGICO.	u	1,00	3.816,67	3816,67
10	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 250X85X50CM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF BRANCO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX BRANCO 3 MM, PORTAS EM MDF BRANCO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 250X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 56X15X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA. COZINHA.	u	1,00	2.199,67	2199,67
11	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X85X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM	u	1,00	1.800,00	1800,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

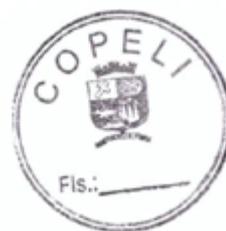


	MDF BRANCO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX BRANCO 3 MM, PORTAS EM MDF BRANCO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. COZINHA.				
12	MESA DE REFEIÇÃO COM DIMENSÕES (LXAXP) 120X75X40 CM, COM TAMPO DE 25 MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA. COM PÉ ESTILO PAINEL EM MDF 25 MM NA COR BRANCA. COZINHA.	u	1,00	316,67	316,67
13	ROUPEIRO DE AÇO SOBREPOSTO COM FECHADURA, COM 12 (DOZE) PORTAS, COM DIMENSÕES TOTAIS DE (LXAXP) 930X1980X420 MM, COR CINZA. EM CHAPA 24. BWC FUNCIONÁRIOS.	u	1,00	933,33	933,33
14	MÓVEL MEDINDO (LXAXP) 300X85X70 CM, COM 1 (UM) TANQUE EMBUTIDO NO GRANITO COM DIMENSÕES (LXAXP) 61X25X51 CM COM UMA TORNEIRA, UM NICHO PARA EMBUTIR UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MEDINDO (LXAXP) 90X85X70 CM, E 2 (DUAS) PORTAS COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 03 MM, PORTAS EM MDF OVO 15 MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X75 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. DML	u	1,00	2.506,67	2506,67
15	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X60X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. DML.	u	1,00	1.816,67	1816,67
16	MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PARTES. SENDO, PARTE A) MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 100X85X110CM, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. PARTE B) MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X60CM, COM 06 (SEIS) PORTAS E 06 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X115X65 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA. UTILIDADES.	u	1,00	3.950,00	3950,00
17	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X60X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM.	u	1,00	1.850,00	1850,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. UTILIDADES.				
18	MÓVEL EM "U" COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X400X150X70X50 CM. PARTE A) COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X85X50CM, COM 03 (TRÊS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E UM NICHOS PARA COLOCAÇÃO DE UMA GELADEIRA. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 250X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PARTE B) COM DIMENSÕES (LXAXP) 400X85X70 CM COM 06 (SEIS) PORTAS COM 40 CM DE LARGURA E UM CONJUNTO DE 04 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. UM ESPAÇO ABERTO DE 120 CM COM TAMPO EM GRANITO COM SUPORTE EM MDF PARA DAR SUSTENTAÇÃO, PARA SER USADO COMO MESA DE TRABALHO. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X75 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. PARTE C) COM DIMENSÕES (LXAXP) 150X70X50CM COM UM RESSALTO NO TAMPO DE GRANITO COM MEDIDA EXTERNA (LXAXP) 150X5X60 CM PARA ACOMODAR UM COLCHÃO COM DIMENSÕES (LXAXP) 155X10X55 CM, REVESTIDO EM CORVIM AZUL. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. COLCHÃO INCLUSO NO MÓVEL. VACINAS.	u	1,00	7.033,33	7033,33
19	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CURATIVO.	u	1,00	3.008,33	3008,33
20	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP)	u	1,00	3.016,67	3016,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PROCEDIMENTOS.				
21	BALÇÃO DE ATENDIMENTO COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PARTES, SENDO. PARTE A) MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X140X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 04 (QUATRO) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E, MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X100X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 02 (DOIS) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa E 05 (CINCO) GAVETAS PARA DOCUMENTOS DIVERSOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PARTE B) MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X115X70 CM, COMPOSTO POR PARTE INFERIOR COM DOIS GAVETEIROS SENDO 01 (UM) GAVETÃO E 02 (DUAS) GAVETAS NORMAIS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO UMA EM CADA LATERAL, TAMPO EM MDF 25 MM, ALTURA DO PRIMEIRO TAMPO EM 75 CM, SOBRETAMPO COM LARGURA DE 40 CM, EM GRANITO CINZA CASTELO COM ESPESSURA DE 40 MM, COM ALTURA FINAL DE 115 CM. MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X115X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 03 (TRÊS) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PARTE C) MÓVEL PARA FECHAMENTO LATERAL PARA ACABAMENTO MEDINDO (LXA) 180X115 CM COM UM TAMPO EM MDF 25 COM LARGURA DE 30 CM, SENDO A LATERAL COM UMA PORTA DE (LXA) 80X110 CM, COM FECHADURA E CHAVE. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. REGISTRO	u	1,00	4.596,67	4596,67
22	MESA DE CENTRO, EM MDF, COM TAMPO DE 40 MM, NA COR TABACO. TODOS OS BORDOS COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°. ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°, NA COR OVO. MEDINDO (LXAXP) 80X50X50 CM. RECEPÇÃO.	u	2,00	251,67	503,34
23	MURAL MÓVEL FORMADO POR: LADO A) QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRILHANTE; LADO B) EVA AZUL 10 MM FABRICADO EM MDF 15 MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, PARTE FRONTAL EM	u	1,00	830,00	830,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

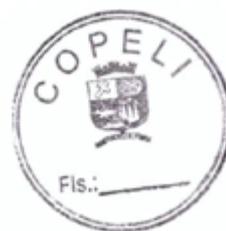


	MELAMINICO, MEDINDO 2000 MM DE LARGURA E 1200 MM DE ALTURA. COM SUPORTE METÁLICO MEDINDO 2000 MM DE LARGURA E 1200 MM DE ALTURA; TUBO OBLONGO SECÇÃO DE 25X60X1,2MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. COM 4 RODÍZIOS DE NYLON COM TRAVA. RECEPÇÃO.				
Lote: LOTE 02 - CADEIRAS			Preço Total do Lote:		11.796,69
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
24	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM APOIA BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 NO ASSENTO E 35 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 NO ENCOSTO; ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO; REVESTIMENTO EM KORINO AZUL, CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS; A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA, E A FIXAÇÃO DAS CAPAS É FEITA POR GRAMPOS E PELO PRÓPRIO PERFIL DE PVC; ESTRUTURA: ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM, DOBRADOS EM FORMATO DE ARCO TRAPEZOIDAL; TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE "L", SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMATO DO TUBO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR CINZA CLARO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 440 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO :395 MM LARGURA DO ENCOSTO: 365 MM ALTURA DO ENCOSTO: 270 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 525 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 825 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS	u	18,00	151,67	2730,06

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. O PROPONENTE. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, CITANDO O NÚMERO DO EDITAL, E ITEM(S), ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O FABRICANTE SE COMPROMETE A FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONserto SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. COR AZUL.				
25	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM APÓIA-BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 E 14 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO; REVESTIMENTO EM KORINO AZUL. CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS, AMBAS FIXADAS COM GRAMPOS; CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR MOLA DE AÇO COM 3" LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ACIONADA POR BOTÃO EXTERNO À CARENAGEM INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 E REGULADOR DIRETO NA MOLA DE AÇO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. BRAÇOS COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, ALMA DE AÇO SAE 1020 COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0, TOTALIZANDO 98 MM DE CURSO, COM FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL POR MANÍPULO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES;	u	10,00	460,00	4600,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	<p>OS PINOS QUE SUPORTAM OS RODÍZIOS SÃO ENCAIXADOS NA EXTREMIDADE DAS HASTES, COM ANEL DE PRESSÃO, EVITANDO QUE SE SOLTEM; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE 8 TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO SEMI-FOSCO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 480 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM - ALTURA DO ENCOSTO: 450 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. O PROPONENTE. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CO RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, CITANDO O NÚMERO DO EDITAL, E ITEM(S), ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O FABRICANTE SE COMPROMETE A FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. COR AZUL.</p>				
26	<p>LONGARINA DE TRÊS LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO VIRGEM AZUL ROYAL. BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM PONTEIRAS DE NYLON E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA, PINTURA EM EPÓXI PÓ, NA COR PRETO. RECEPÇÃO E VACINAS</p>	u	11,00	373,33	4106,63
27	<p>BANQUETA COM ALTURA TOTAL DE 50 CM, COM ASSENTO COM DIÂMETRO DE 30 CM, COM ENCOSTO, EM FERRO NA COR BRANCA. COZINHA.</p>	u	4,00	90,00	360,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Lote: LOTE 03 - DIVERSOS			Preço Total do Lote:		4.103,71
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA DE 35 LITROS, MEDINDO 46,5X47,5X61CM (LXAXP) COM ACIONAMENTO EM PEDAL METÁLICO.	u	20,00	113,33	2266,60
29	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL. CAPACIDADE PARA UM ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 10 CM X 300M ATÉ 10 CM X 600M. TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 285 MM X 115 MM	u	2,00	37,67	75,34
30	PORTA SABONETE LIQUIDO, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL NO RESERVATÓRIO; RESERVATÓRIO DE 800ML INCLUSO; TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. DIMENSÕES: APROXIMADAS: 280 MM X 125 MM X 120 MM	u	18,00	37,67	678,06
31	PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL SUPORTA PAPÉIS COM 2 E 3 DOBRAS; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL; TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 320 MM X 250 MM X 130 MM. COR BRANCA.	u	18,00	37,67	678,06
32	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV DE LED/LCD E PLASMA ATÉ 71", EM AÇO CARBONO. NA COR PRETA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA VISÃO FRONTAL.	u	1,00	89,33	89,33
33	SUPORTE PARA DVD. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. BORRACHA ANTI DESLIZANTE E CAPA ESCONDEM FIOS FÁCEIS INSTALAÇÃO. CARGA MÁXIMA: 3 KG; DIMENSÃO DO SUPORTE DE DVD (LXP): 25 X 25 CM.	u	1,00	58,33	58,33
34	PORTA GUARDA-CHUVA EM METAL COM BASE PLÁSTICA. CAPACIDADE 10 UNIDADES.	u	1,00	189,33	189,33
35	PORTA COPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA COPOS DE 180 E 200 ML.	u	2,00	34,33	68,66
Lote: LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS			Preço Total do Lote:		8.826,33
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	FOGÃO 4 BOCAS, TIPO PISO, COM TAMPA VIDRO TEMPERADO, SOBRE TAMPA NOS QUEIMADORES ESMALTADA, CAPACIDADE APROXIMADA DO FORNO DE 55,68 LITROS, COM 4 BOCAS, SENDO 3 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS E 1 RÁPIDO. PUXADOR METÁLICO. BOTÕES REMOVÍVEIS. PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. FORNO AUTO-LIMPANTE COM 1 PRATELEIRA FIXA. ALIMENTAÇÃO A GÁS. VIDRO NA PORTA DO FORNO DUPLO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MESA SELADA E SOBREPOSTA EM INOX. SEGURANÇA VÁLVULA CORTA GÁS: IMPEDE VAZAMENTOS NO FORNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 88,2 CM. LARGURA 49,8 CM. PROFUNDIDADE 59,8 CM. PESO APROXIMADO DE 22,0 KG. VOLTAGEM 220 V. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. COZINHA	u	1,00	493,33	493,33
37	MICRO-ONDAS 30 LITROS, MÍNIMO 800 WATTS, PAINEL DIGITAL, 220 VOLTS, PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM PUXADOR PARA ABERTURA DA PORTA, RELÓGIO DIGITAL, 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TECLAS ADIAR PREPARO QUE SE AJUSTA AO SEU RITMO DE VIDA, PERMITINDO PROGRAMAR UM TEMPO DE ESPERA PARA QUE A RECEITA FIQUE PRONTA. TECLAS	u	2,00	499,33	998,66

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	RÁPIDAS +5MIN, +1MIN, +30SEG. MÍNIMO DE 07 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. 01 ANO DE GARANTIA. COZINHA				
38	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DEGELO AUTOLIMPANTE, UMA PORTA, 262 LITROS, COM ESPAÇO FRIO DIFERENCIADO, PORTA LATAS, DEGELO PRÁTICO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 550 X 1529 X 639 MM; PESO BRUTO APROXIMADO 43 KG; VOLTAGEM 220V; COR: BRANCO; COZINHA	u	1,00	1.516,67	1516,67
39	REFRIGERADOR DUAS PORTAS 462 LITROS; COM FORMAS DE GELO SUSPENSAS; PUXADORES EXTERNOS; PORTA CONDIMENTOS; GAVETÃO DE FRUTAS; PRATELEIRAS ANTIDERRAMAMENTO; MULTI FLOW SYSTEM (OTIMIZA A CIRCULAÇÃO DO AR FRIO DO REFRIGERADOR, FACILITANDO A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E OS MANTENDO SEMPRE FRESCOS); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 702 X 1865 X 7,33 MM; PESO BRUTO APROXIMADO 86,5 KG; VOLTAGEM 220V; COR: BRANCO; NÃO PODE POSSUIR O SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO UMA VEZ QUE SE DESTINA A ARMAZENAR VACINAS. VACINAS	u	1,00	1.900,00	1900,00
40	LAVADORA DE ROUPAS DE 12 KG; VOLTAGEM 220V; COM INDICADOR DE NÍVEL DO CESTO; TECLA AVANÇA ETAPAS; FILTRO PEGA FIAPOS COM AGITADOR; PROGRAMA RÁPIDO DE 19 MINUTOS; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/CICLO) 220V: 0,37; EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C, D OU E) 220V: A; CONSUMO DE ÁGUA (L/CICLO) 220V: 168; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP) 660X1016X700 MM; PESO BRUTO APROXIMADO: 49,3 KG. COR BRANCA. DML	u	1,00	1.733,33	1733,33
41	TV LED 32" PRETA - FULL HD, 2 HDMI E 1 USB; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT; RESOLUÇÃO 1920 X 1080; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV LED; CONTROLE REMOTO; BASE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; PILHAS; MANUAL; PARAFUSOS BASE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 74,00 X 45,00 X 6,00 CM; PESO APROXIMADO: 7,10KG. RECEPÇÃO	u	2,00	999,67	1999,34
42	APARELHO DE DVD, PLAYER COM USB, KARAOKÉ E GAME, COMPATÍVEL COM DVD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, MP4 E FOTO CD, FUNÇÃO RIPA TUDO: GRAVA CD/MP3/MP4 EM MP3/MP4 EXTERNO, ENTRADA PARA DISPOSITIVO USB, FUNÇÃO DE KARAOKÉ COM ECO E PONTUAÇÃO, ENTRADA PARA 2 MICROFONES, SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA, SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO POR CVBS, DOIS FORMATOS DE TELA 16:4:3, CÂMERA LENTA 1/2, 1/4, 1/8 E 1/16, VELOCIDADE DE BUSCA 2X, 4X, 8X, 16X E 32X, ZOOM DE 2X, 3X E 4X, SELEÇÃO DE ÂNGULO, ALIMENTAÇÃO 100-240V-60HZ AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X260X244MM (AXLXP), VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RECEPÇÃO	u	1,00	185,00	185,00

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os móveis, equipamentos e eletrodomésticos licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 29/2014.

2. DOS DOCUMENTOS

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 29/2014 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- d) Ata de Registro de Preços.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. LOCAL DA FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

3.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou em local oportunamente informado pelo Fundo solicitante em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.

3.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

4 DO PRAZO

4.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze), podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes e Legislação Vigente.

4.2 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

5. DO VALOR

5.1 O preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII, deste edital.

5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

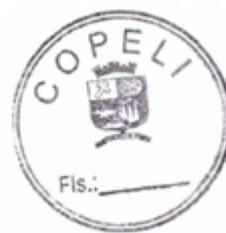
5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato.

5.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor contratado.

5.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.066.4490.00	125	50/2014	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/Unidades

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, fornecidos/entregues, emitido pela Secretaria, Fundo ou Fundação municipal competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

6.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS FORNECIDOS/ENTREGUES.

6.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

6.2 Todos os móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

6.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

6.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Municipal Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

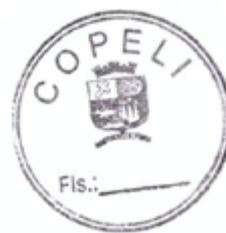
7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

7.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

7.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os móveis, equipamentos e eletrodomésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão ser fornecido/entregue em perfeitas condições de uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos.
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) A Proponente deverá oferecer garantia de pelo menos 12 (doze) meses pelos Itens cotados.**

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

10.1. Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão apresentar garantia de pelo menos 12 (doze) meses.

10.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da notificação.

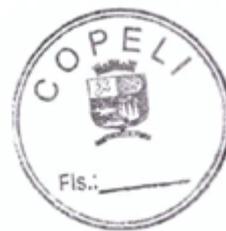
10.3 Não serão aceitos móveis, equipamentos e eletrodomésticos com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

10.4. Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



10.5 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

10.6.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

11 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos móveis eletrodomésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos em perfeitas condições de utilização.

12. PENALIDADES

12.1 O não fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

12.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

13. RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

14.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15. TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO

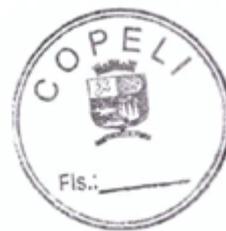
16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/FORNECEDORA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Navegantes, 06 de junho de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO VI
TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

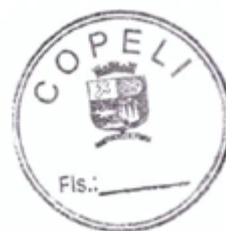
2 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

Lote: LOTE 01 - MOVEIS			Preço Total do Lote:		63.974,68
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, NA COR OVO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM PVC NA COR OVO, MEDINDO 3500X1000X740 MM PAINEL CENTRAL EM MDF 15 MM, DUPLA FACE NA COR OVO. "ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 1,2MM DE ESPESSURA, COLUNA ESTRUTURAL EM TUBO DE SECÇÃO CIRCULAR COM Ø DE 3", 05 TRAVESSAS NA BASE EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 30X50MM E 05 TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 MM COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO ZINCADO, FENDA PHILIPS AUTOATARRACHANTE 4,2 X 25 MM CABEÇA CHATA. FECHAMENTO DO TUBO DA BASE POR MEIO DE PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO NA COR DA ESTRUTURA. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR PRETO. SALA DE REUNIÃO	u	1,00	2.096,67	2096,67
2	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 400X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. SALA DE REUNIÃO	u	1,00	3.496,67	3496,67
3	MESA DE TRABALHO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR OVO. COM TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2.5 MM, COLADOS A QUENTE EM SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220º, SOB O TAMPO BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS SOB O TAMPO PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM ROSCA M6. PAINEL FRONTAL ESTRUTURA CONFECCIONADO	u	7,00	323,33	2263,31

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	<p>EM MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, SENDO OS BORDOS ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 0,45MM, COLADA COM ADESIVO HOT MELT A 220º, FIXADO NA BASE NO SISTEMA "RAPID" ATRAVÉS DE PINOS E BUCHAS DE PRESSÃO MINI FIX. ESTRUTURAS FORMADAS POR TUBOS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBOS DE AÇO 30 X 20 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE CHAPAS COM 0,90 MM DE ESPESSURA, COMENDO DUAS CALHAS DE SAQUE LATERAL, SENDO A CALHA EXTERNA PERFURADA E A INTERNA LISA; E 2 TUBOS REDONDOS PARALELOS, NA MEDIDA DE 30 X 1,2 MM, RESULTANDO EM UMA LARGURA FINAL DE 150 MM COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM , DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 230º C NA COR CREME (OVO). ACABAMENTO COM SAPATAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63,5 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ACOPLAMENTOS DE TOMADAS DE FORÇA, TELEFONIA E LÓGICA, TENDO UMA CALHA INTERNA REMOVÍVEL COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO E MAIS TRÊS FUROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE FORÇA, TELEFONIA E LÓGICA, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C NA COR CREME (OVO). ACABAMENTO COM SAPATAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MESA MEDINDO (LXAXP) 1200X740X680 MM. COM GAVETEIRO FIXO COM TRÊS GAVETAS COM CHAVES.</p>				
4	<p>MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 380X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 380X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. SALA ESF</p>	u	1,00	3.496,67	3496,67
5	<p>ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS COM</p>	u	1,00	7.493,33	7493,33

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DIMENSÕES (LXAXP) 400X180X50X40 CM, FORMADO POR: A) PARTE INFERIOR COM 10 PORTAS E UMA DIVISÓRIA CENTRAL COM FECHADURAS MEDINDO (LXAXP) 400X50X50 CM. B) PARTE SUPERIOR COM 56 ESCANINHOS DIVIDIDOS E, 04 (QUATRO) NÍVEIS DE 14 (QUATORZE) UNIDADES, SENDO UMA UNIDADE MEDINDO EXTERNAMENTE (LXAXP) 30X40X40 CM, COM FRENTE DE VIDRO VERDE 6 MM, COM 25 CM DE ALTURA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. DISPENSAÇÃO				
6	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONSULTORIO 01.	u	1,00	3.016,67	3016,67
7	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CONSULTORIO 02.	u	1,00	3.016,67	3016,67
8	MÓVEL, COM DIMENSÕES TOTAIS (LXAXP) 100X90X60 CM, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 110X65 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS EM SILICONE COM Ø DE 50MM SENDO 02 COM FREIO. CONSULTORIO 02.	u	1,00	916,67	916,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

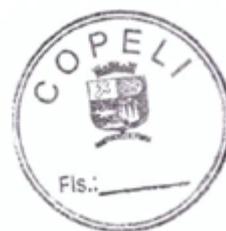


9	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 400X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 2 (DOIS) CONJUNTOS DE 8 (OITO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ODONTOLOGICO.	u	1,00	3.816,67	3816,67
10	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 250X85X50CM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF BRANCO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX BRANCO 3 MM, PORTAS EM MDF BRANCO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 250X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 56X15X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA. COZINHA.	u	1,00	2.199,67	2199,67
11	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X85X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF BRANCO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX BRANCO 3 MM, PORTAS EM MDF BRANCO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. COZINHA.	u	1,00	1.800,00	1800,00
12	MESA DE REFEIÇÃO COM DIMENSÕES (LXAXP) 120X75X40 CM, COM TAMPO DE 25 MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA. COM PÉ ESTILO PAINEL EM MDF 25 MM NA COR BRANCA. COZINHA.	u	1,00	316,67	316,67
13	ROUPEIRO DE AÇO SOBREPOSTO COM FECHADURA, COM 12 (DOZE) PORTAS, COM DIMENSÕES TOTAIS DE (LXAXP) 930X1980X420 MM, COR CINZA. EM CHAPA 24. BWC FUNCIONÁRIOS.	u	1,00	933,33	933,33
14	MÓVEL MEDINDO (LXAXP) 300X85X70 CM, COM 1 (UM) TANQUE EMBUTIDO NO GRANITO COM DIMENSÕES (LXAXP) 61X25X51 CM COM UMA TORNEIRA, UM NICHO PARA EMBUTIR UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MEDINDO (LXAXP) 90X85X70 CM, E 2 (DUAS) PORTAS COM 1 (UMA) PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 03 MM, PORTAS EM MDF OVO 15	u	1,00	2.506,67	2506,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X75 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. DML				
15	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X60X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. DML.	u	1,00	1.816,67	1816,67
16	MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PARTES. SENDO, PARTE A) MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 100X85X110CM, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. PARTE B) MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X60CM, COM 06 (SEIS) PORTAS E 06 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X115X65 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA. UTILIDADES.	u	1,00	3.950,00	3950,00
17	ARMÁRIO AÉREO COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X60X40 CM, COM 6 (SEIS) PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. UTILIDADES.	u	1,00	1.850,00	1850,00
18	MÓVEL EM "U" COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X400X150X70X50 CM. PARTE A) COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X85X50CM, COM 03 (TRÊS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E UM NICHO PARA COLOCAÇÃO DE UMA GELADEIRA. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 250X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PARTE B) COM DIMENSÕES (LXAXP) 400X85X70 CM COM 06 (SEIS)	u	1,00	7.033,33	7033,33

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	PORTAS COM 40 CM DE LARGURA E UM CONJUNTO DE 04 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. UM ESPAÇO ABERTO DE 120 CM COM TAMPO EM GRANITO COM SUPORTE EM MDF PARA DAR SUSTENTAÇÃO, PARA SER USADO COMO MESA DE TRABALHO. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 400X75 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS. PARTE C) COM DIMENSÕES (LXAXP) 150X70X50CM COM UM RESSALTO NO TAMPO DE GRANITO COM MEDIDA EXTERNA (LXAXP) 150X5X60 CM PARA ACOMODAR UM COLCHÃO COM DIMENSÕES (LXAXP) 155X10X55 CM, REVESTIDO EM CORVIM AZUL. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. COLCHÃO INCLUSO NO MÓVEL. VACINAS.				
19	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. CURATIVO.	u	1,00	3.008,33	3008,33
20	MÓVEL COM MEDIDAS TOTAIS (LXAXP) 300X85X50CM, COM 6 (SEIS) PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM REFORÇO PARA EVITAR O EMPENAMENTO, E 01 (UM) CONJUNTO DE 4 (QUATRO) GAVETAS SOBREPOSTAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. RODAPÉ DE 10 CM EM MADEIRA ITAÚBA COM REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA CASTELO EM TODA EXTENSÃO E LATERAIS. TAMPO EM GRANITO CINZA CASTELO COM DIMENSÕES (LXP) 300X55 CM COM ENGROSSAMENTO PARA 40 MM, COM ESPELHO DE 10 CM NA PAREDE E LATERAIS, COM UMA CUBA DE INOX COM DIMENSÕES (LXAXP) 40X14X34 CM COM TORNEIRA LAVATÓRIA DE MESA COM ABERTURA/FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO POR PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PROCEDIMENTOS.	u	1,00	3.016,67	3016,67
21	BALÇÃO DE ATENDIMENTO COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PARTES, SENDO. PARTE A) MÓVEL COM	u	1,00	4.596,67	4596,67

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DIMENSÕES (LXAXP) 250X140X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 04 (QUATRO) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E, MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X100X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 02 (DOIS) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa E 05 (CINCO) GAVETAS PARA DOCUMENTOS DIVERSOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PARTE B) MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X115X70 CM, COMPOSTO POR PARTE INFERIOR COM DOIS GAVETEIROS SENDO 01 (UM) GAVETÃO E 02 (DUAS) GAVETAS NORMAIS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SENDO UMA EM CADA LATERAL, TAMPO EM MDF 25 MM, ALTURA DO PRIMEIRO TAMPO EM 75 CM, SOBRETAMPO COM LARGURA DE 40 CM, EM GRANITO CINZA CASTELO COM ESPESSURA DE 40 MM, COM ALTURA FINAL DE 115 CM. MÓVEL COM DIMENSÕES (LXAXP) 250X115X70 CM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) CONJUNTOS DE 03 (TRÊS) GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. PARTE C) MÓVEL PARA UM FECHAMENTO LATERAL PARA ACABAMENTO MEDINDO (LXA) 180X115 CM COM UM TAMPO EM MDF 25 COM LARGURA DE 30 CM, SENDO A LATERAL COM UMA PORTA DE (LXA) 80X110 CM, COM FECHADURA E CHAVE. MÓVEL COM CORPO EM MDF OVO 18 MM, FUNDO EM CHAPA TIPO EUCATEX OVO 3 MM, PORTAS EM MDF OVO 15MM. COM PUXADORES EM ALUMÍNIO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO DAS PORTAS/GAVETAS. REGISTRO				
22	MESA DE CENTRO, EM MDF, COM TAMPO DE 40 MM, NA COR TABACO. TODOS OS BORDOS COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°. ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°, NA COR OVO. MEDINDO (LXAXP) 80X50X50 CM. RECEPÇÃO.	u	2,00	251,67	503,34
23	MURAL MÓVEL FORMADO POR: LADO A) QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRILHANTE; LADO B) EVA AZUL 10 MM FABRICADO EM MDF 15 MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, PARTE FRONTAL EM MELAMINICO, MEDINDO 2000 MM DE LARGURA E 1200 MM DE ALTURA. COM SUPORTE METÁLICO MEDINDO 2000 MM DE LARGURA E 1200 MM DE ALTURA; TUBO OBLONGO SECÇÃO DE 25X60X1,2MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. COM 4 RODÍZIOS DE NYLON COM TRAVA. RECEPÇÃO.	u	1,00	830,00	830,00
Lote: LOTE 02 - CADEIRAS			Preço Total do Lote:		11.796,69
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
24	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM APOIA BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 NO ASSENTO E 35 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 NO	u	18,00	151,67	2730,06

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	<p>ENCOSTO; ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO; REVESTIMENTO EM KORINO AZUL, CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS; A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA, E A FIXAÇÃO DAS CAPAS É FEITA POR GRAMPOS E PELO PRÓPRIO PERFIL DE PVC; ESTRUTURA: ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM, DOBRADOS EM FORMATO DE ARCO TRAPEZOIDAL; TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE "L", SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMATO DO TUBO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR CINZA CLARO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 440 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO :395 MM LARGURA DO ENCOSTO: 365 MM ALTURA DO ENCOSTO: 270 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 525 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 825 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. O PROPONENTE. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, CITANDO O NÚMERO DO EDITAL, E ITEM(S), ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O FABRICANTE SE COMPROMETE A FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. COR AZUL.</p>				
25	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM APÓIA-BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 E 14 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O</p>	u	10,00	460,00	4600,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

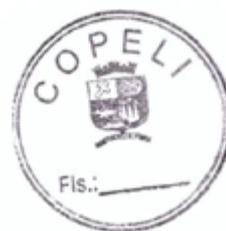


<p>ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO; REVESTIMENTO EM KORINO AZUL. CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS, AMBAS FIXADAS COM GRAMPOS; CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR MOLA DE AÇO COM 3" LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ACIONADA POR BOTÃO EXTERNO À CARENAGEM INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 E REGULADOR DIRETO NA MOLA DE AÇO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. BRAÇOS COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL JSKIN, ALMA DE AÇO SAE 1020 COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0, TOTALIZANDO 98 MM DE CURSO, COM FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL POR MANÍPULO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES; OS PINOS QUE SUPTAM OS RODÍZIOS SÃO ENCAIXADOS NA EXTREMIDADE DAS HASTES, COM ANEL DE PRESSÃO, EVITANDO QUE SE SOLTEM; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE 8 TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA</p>				
--	--	--	--	--

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO SEMI-FOSCO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 480 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM - ALTURA DO ENCOSTO: 450 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. O PROPONENTE. QUANDO O PROPONENTE NÃO FOR O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, CITANDO O NÚMERO DO EDITAL, E ITEM(S), ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O FABRICANTE SE COMPROMETE A FORNECER OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. COR AZUL.				
26	LONGARINA DE TRÊS LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO VIRGEM AZUL ROYAL. BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM PONTEIRAS DE NYLON E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA, PINTURA EM EPÓXI PÓ, NA COR PRETO. RECEPÇÃO E VACINAS	u	11,00	373,33	4106,63
27	BANQUETA COM ALTURA TOTAL DE 50 CM, COM ASSENTO COM DIÂMETRO DE 30 CM, COM ENCOSTO, EM FERRO NA COR BRANCA. COZINHA.	u	4,00	90,00	360,00
Lote: LOTE 03 - DIVERSOS				Preço Total do Lote:	4.103,71
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA DE 35 LITROS, MEDINDO 46,5X47,5X61CM (LXXP) COM ACIONAMENTO EM PEDAL METÁLICO.	u	20,00	113,33	2266,60
29	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL. CAPACIDADE PARA UM ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 10 CM X 300M ATÉ 10 CM X 600M. TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 285 MM X 115 MM	u	2,00	37,67	75,34
30	PORTA SABONETE LIQUIDO, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL NO RESERVATÓRIO; RESERVATÓRIO DE 800ML INCLUSO; TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. DIMENSÕES: APROXIMADAS: 280 MM X 125 MM X 120 MM	u	18,00	37,67	678,06
31	PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM ABS E PLÁSTICO ESPECIAL SUPORTA PAPÉIS COM 2 E 3 DOBRAS; JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL; TRAVAS DE SEGURANÇA E CHAVE. MEDINDO	u	18,00	37,67	678,06

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	APROXIMADAMENTE: 320 MM X 250 MM X 130 MM. COR BRANCA.				
32	SUPOORTE UNIVERSAL PARA TV DE LED/LCD E PLASMA ATÉ 71", EM AÇO CARBONO. NA COR PRETA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SUPOORTE DE PAREDE FIXO PARA VISÃO FRONTAL.	u	1,00	89,33	89,33
33	SUPOORTE PARA DVD. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. BORRACHA ANTI DESLIZANTE E CAPA ESCONDEM FIOS FÁCEIS INSTALAÇÃO. CARGA MÁXIMA: 3 KG; DIMENSÃO DO SUPOORTE DE DVD (LXP): 25 X 25 CM.	u	1,00	58,33	58,33
34	PORTA GUARDA-CHUVA EM METAL COM BASE PLÁSTICA. CAPACIDADE 10 UNIDADES.	u	1,00	189,33	189,33
35	PORTA COPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA COPOS DE 180 E 200 ML.	u	2,00	34,33	68,66
Lote: LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS				Preço Total do Lote:	8.826,33
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	FOGÃO 4 BOCAS, TIPO PISO, COM TAMPA VIDRO TEMPERADO, SOBRE TAMPA NOS QUEIMADORES ESMALTADA, CAPACIDADE APROXIMADA DO FORNO DE 55,68 LITROS. COM 4 BOCAS, SENDO 3 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS E 1 RÁPIDO. PUXADOR METÁLICO. BOTÕES REMOVÍVEIS. PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. FORNO AUTO-LIMPANTE COM 1 PRATELEIRA FIXA. ALIMENTAÇÃO A GÁS. VIDRO NA PORTA DO FORNO DUPLO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MESA SELADA E SOBREPOSTA EM INOX. SEGURANÇA VÁLVULA CORTA GÁS: IMPEDE VAZAMENTOS NO FORNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 88,2 CM. LARGURA 49,8 CM. PROFUNDIDADE 59,8 CM. PESO APROXIMADO DE 22,0 KG. VOLTAGEM 220 V. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. COZINHA	u	1,00	493,33	493,33
37	MICRO-ONDAS 30 LITROS, MÍNIMO 800 WATTS, PAINEL DIGITAL, 220 VOLTS, PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM PUXADOR PARA ABERTURA DA PORTA, RELÓGIO DIGITAL, 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TECLAS ADIAR PREPARO QUE SE AJUSTA AO SEU RITMO DE VIDA, PERMITINDO PROGRAMAR UM TEMPO DE ESPERA PARA QUE A RECEITA FIQUE PRONTA. TECLAS RÁPIDAS +5MIN, +1MIN, +30SEG. MÍNIMO DE 07 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. 01 ANO DE GARANTIA. COZINHA	u	2,00	499,33	998,66
38	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DEGELO AUTOLIMPANTE, UMA PORTA, 262 LITROS, COM ESPAÇO FRIO DIFERENCIADO, PORTA LATAS, DEGELO PRÁTICO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 550 X 1529 X 639 MM; PESO BRUTO APROXIMADO 43 KG; VOLTAGEM 220V; COR: BRANCO; COZINHA	u	1,00	1.516,67	1516,67
39	REFRIGERADOR DUAS PORTAS 462 LITROS; COM FORMAS DE GELO SUSPENSAS; PUXADORES EXTERNOS; PORTA CONDIMENTOS; GAVETÃO DE FRUTAS; PRATELEIRAS ANTIDERRAMAMENTO; MULTI FLOW SYSTEM (OTIMIZA A CIRCULAÇÃO DO AR FRIO DO REFRIGERADOR, FACILITANDO A CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E OS MANTENDO SEMPRE FRESCOS); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 702 X 1865 X 7,33 MM; PESO BRUTO APROXIMADO 86,5 KG; VOLTAGEM 220V; COR: BRANCO; NÃO PODE POSSUIR O SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO UMA VEZ QUE SE DESTINA A ARMAZENAR VACINAS. VACINAS	u	1,00	1.900,00	1900,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



40	LAVADORA DE ROUPAS DE 12 KG; VOLTAGEM 220V; COM INDICADOR DE NÍVEL DO CESTO; TECLA AVANÇA ETAPAS; FILTRO PEGA FIAPOS COM AGITADOR; PROGRAMA RÁPIDO DE 19 MINUTOS; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/CICLO) 220V: 0,37; EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO (A, B, C, D OU E) 220V: A; CONSUMO DE ÁGUA (L/CICLO) 220V: 168; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP) 660X1016X700 MM; PESO BRUTO APROXIMADO: 49,3 KG. COR BRANCA. DML	u	1,00	1.733,33	1733,33
41	TV LED 32" PRETA - FULL HD, 2 HDMI E 1 USB; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT; RESOLUÇÃO 1920 X 1080; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV LED; CONTROLE REMOTO; BASE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; PILHAS; MANUAL; PARAFUSOS BASE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 74,00 X 45,00 X 6,00 CM; PESO APROXIMADO: 7,10KG. RECEPÇÃO	u	2,00	999,67	1999,34
42	APARELHO DE DVD, PLAYER COM USB, KARAOKÊ E GAME, COMPATÍVEL COM DVD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, MP4 E FOTO CD, FUNÇÃO RIPA TUDO; GRAVA CD/MP3/MP4 EM MP3/MP4 EXTERNO, ENTRADA PARA DISPOSITIVO USB, FUNÇÃO DE KARAOKÊ COM ECO E PONTUAÇÃO, ENTRADA PARA 2 MICROFONES, SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA, SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO POR CVBS, DOIS FORMATOS DE TELA 16:4:3, CÂMERA LENTA 1/2, 1/4, 1/8 E 1/16, VELOCIDADE DE BUSCA 2X, 4X, 8X, 16X E 32X, ZOOM DE 2X, 3X E 4X, SELEÇÃO DE ÂNGULO, ALIMENTAÇÃO 100-240V-60HZ AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X260X244MM (AXLXP), VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. RECEPÇÃO	u	1,00	185,00	185,00

3 JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade a aquisição através de licitação de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde, os quais são de fundamental importância para o trabalho desenvolvido nesta nova unidade, pois é através desses que os profissionais desenvolvem suas funções, dando garantia de atendimentos a população do Município, fazendo com que os atendimentos sejam bem sucedidos, prestando um serviço de qualidade, além do conforto com que estas aquisições proporcionarão para os funcionários e a população em geral.

Equipar as Unidades Básicas com a aquisição destes itens é contemplar a população do Bairro e os profissionais que ali irão trabalhar, promovendo um excelente atendimento na área da Saúde, é dar ao povo garantia de um tratamento especializado, seguro, e com resultado positivo, para as patologias existentes.

É imprescindível e primordial a aquisição, para o efetivo trabalho dos profissionais, com a maior brevidade possível. Sendo que, com esta aquisição, se dará segurança, proteção, condição a todos os profissionais que trabalham com concentração de pessoas, que devem ser protegidas e amparadas com todos os direitos que possuem.

Considerando que as U.B.S., atuam na programação, elaboração e execução de política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

O presente processo licitatório de aquisição de Móveis, Equipamentos e Eletrodomésticos para as U.B.S., se faz necessário, para abastecer as unidades no qual estão desprovidas de móveis.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes solicita a abertura de licitação para aquisição dos Móveis, Equipamentos e Eletrodomésticos, supracitados, cumprindo assim um dos objetivos desta Secretaria: respeito e qualidade de vida aos usuários da rede municipal de saúde de Navegantes.

4. LOCAL DA ENTREGA/FORNECIMENTO DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

4.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou em local oportunamente informado pelo Fundo solicitante em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.

4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

5 DO PRAZO

5.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze), podendo ser aditado e prorrogado, mediante livre negociação entre as partes e Legislação Vigente.

5.2 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto deste Termo de Referência, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII, deste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.

6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.4 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

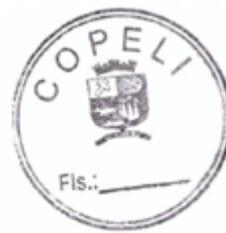
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.066.4490.00	125	50/2014	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/Unidades

7. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

7.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos móveis, equipamentos e eletrodomésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

7.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os móveis, equipamentos e eletrodomésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

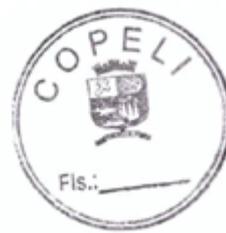
9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- h) Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão ser fornecidos/entregues em perfeitas condições de uso.
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos.
- j) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.**
- o) A Proponente deverá apresentar garantia de pelo menos 12 (doze) meses pelos Itens cotados.**

10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

10.1. Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos deverão apresentar garantia de pelo menos 12 (doze) meses.

10.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos móveis, equipamentos e eletrodomésticos com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

10.4. Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

10.5 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

10.6.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

11. RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

11.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

11.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.

11.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

11.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Os móveis, equipamentos e eletrodomésticos, objetos desta licitação, serão objetos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.

12.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

12.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. PENALIDADES

13.1 O não fornecimento/entrega dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os móveis, equipamentos e eletrodomésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

14 PROSPECTOS E/OU FOLDER TÉCNICO E/OU DESENHOS DOS ITENS COTADOS

14.1 Apresentação de prospectos e/ou folder técnico e/ou desenhos dos produtos cotados que serão analisados pelo setor requisitante dos materiais, pregoeiro e equipe de apoio, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas no Instrumento Convocatório.

14.2 A(s) Empresa(s) participante(s) deverá (ão) apresentar junto com a Proposta de Preços, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no “anexo VI” Termo de Referência do presente Edital;

14.3 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

14.4 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;

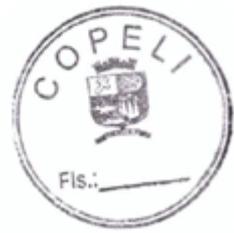
14.5 No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

14.6 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado.

14.7 CASO NÃO SEJA VERIFICÁVEL A AUTENTICIDADE DO CATÁLOGO/FOLDER E/OU DESENHO ATRAVÉS DO SITE DA EMPRESA, A PROPONENTE DEVERÁ CONSTAR NOS MESMOS A QUALIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 06 de junho de 2014.

**Aprovo o presente Termo de
referência**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

SAMUEL VIANEI PAGANELLI
Secretaria Municipal de Saúde

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”